



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RESTAURAÇÃO INTEGRAL DO MUSEU MUNICIPAL HISTÓRICO GEOGRÁFICO AUGUSTO CASAGRANDE – CRICIÚMA/SC.

Criciúma, fevereiro/2026



Os documentos exigidos para fins de qualificação técnica têm por finalidade comprovar que a empresa licitante possui capacidade técnica, experiência anterior e equipe profissional habilitada para executar o objeto do certame, atendendo às necessidades da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto da contratação consiste na restauração integral de bem imóvel tombado, de elevado valor histórico e cultural, em atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Município de Criciúma e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, a comprovação da qualificação técnica deverá ser compatível com a natureza especializada dos serviços, não se confundindo com exigências típicas de obras convencionais de construção civil.

1 – DOCUMENTO(S) DA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá indicar, como responsável técnico pelos serviços, **Arquiteto e Urbanista legalmente habilitado**, com atribuições compatíveis, que atuará como Coordenador de Restauro, conforme previsto no orçamento da obra.

O profissional indicado deverá comprovar, por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, a participação em:

- **elaboração e/ou coordenação de projetos de restauro;**
- **acompanhamento técnico ou execução de obras de restauração, conservação ou reabilitação de edificações históricas ou bens tombados.**

Para a qualificação técnico-profissional, não será exigida quantidade mínima de serviços, sendo suficiente a comprovação de experiência compatível com a natureza do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



2 – DOCUMENTO(S) DA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, comprovando a execução de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, tais como:

- **restauração, conservação, reabilitação ou recuperação de edificações históricas ou bens imóveis de valor cultural;**
- **obras ou serviços em bens tombados ou em processo de tombamento;**
- **intervenções em edificações com características arquitetônicas preservadas, envolvendo técnicas construtivas tradicionais, tratamento de patologias, recuperação de elementos originais e adequação funcional compatível com preservação patrimonial.**

Os atestados deverão demonstrar que os serviços foram executados de forma satisfatória, sendo dispensada a exigência de quantitativos mínimos em m² ou m³, por se tratar de obra cuja complexidade está associada à especificidade técnica do restauro, e não ao porte físico da edificação.

3 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Qualificação Técnica foi aprovada e assinada pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme listagem abaixo:



INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p data-bbox="328 533 718 622">Joice Martignago de Medeiros Engenheira Civil Matrícula: 45434</p>	<p data-bbox="922 533 1340 622">Jefferson Alves Pereira Barbosa Diretor de Operações e Obras Matrícula: 66703</p>
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
<p data-bbox="625 869 1043 958">João Paulo Casagrande da Rosa Secretário Municipal Matrícula: 66063</p>	